



# NORMAS de PARTICIPAÇÃO 2021/2022



Promotor



Programa



Cofinanciamento



Pág.

## ENQUADRAMENTO

O Concurso “Uma ideia, um projeto, uma ação” é uma iniciativa do Município de Aveiro, enquadrada no Programa Municipal de Educação para o Empreendedorismo e no Programa de Ação Educativa do Município de Aveiro (PAEMA). Esta iniciativa é cofinanciada pelo Centro 2020 no âmbito do Plano Integrado e Inovador de Combate ao Insucesso Escolar (PIICIE) da Região de Aveiro / “Educ@RA”, promovido pela Comunidade Intermunicipal da Região de Aveiro (CIRA).

## CAPÍTULO I

### DISPOSIÇÕES GERAIS

#### Artigo 1.º

#### Princípios estratégicos

1. O Concurso “Uma ideia, um projeto, uma ação” foi desenvolvido com base nas seguintes orientações estratégicas:
  - a) O docente é considerado um agente de mudança, capaz de promover a melhoria de comportamento e atitude dos alunos, beneficiários finais das ações desenvolvidas nas escolas;
  - b) O envolvimento de várias turmas e docentes constituir-se-á uma mais-valia no desenvolvimento de projetos comuns, proporcionando, deste modo, uma interação entre diferentes áreas do saber, trabalho em equipa e a organização/coordenação de tarefas numa lógica de rentabilização de recursos (materiais e imateriais);
  - c) A concretização de ações que dêem resposta às necessidades e/ou oportunidades identificadas pela Comunidade Educativa proporcionará um maior envolvimento dos alunos pelo facto de se reverem nas ações e, por conseguinte, tenham uma visão mais prática do empreendedorismo;
  - d) O reconhecimento dos projetos desenvolvidos, através da sua identificação e promoção, bem como os apoios na sua implementação, constitui um fator determinante no estímulo à participação ativa.
2. O Concurso pretende criar condições para apoiar a materialização de algumas das ideias criadas pelas Escolas do Município de Aveiro, apoiando-as de duas formas distintas:

- a) Capacitando o(s) professor(es) com as competências necessárias para o desenvolvimento do(s) projeto(s);
- b) Apoiando financeiramente (cofinanciando) a implementação do projeto.

### Artigo 2.º

#### Objetivos

1. Pretende-se com este concurso promover e apoiar o desenvolvimento de **projetos ou ideias inovadores passíveis de serem implementados na escola ou na cidade.**
2. Os objetivos específicos desta ação são, portanto:
  - a) Promover uma cultura empreendedora na comunidade escolar;
  - b) Criar, desenvolver e implementar projetos ou ideias de empreendedorismo;
  - c) Estimular o empreendedorismo, a criatividade e a inovação;
  - d) Criar estruturas de promoção da participação e iniciativa para os alunos;
  - e) Capacitar os agentes educativos para um empreendedorismo ativo;
  - f) Desenvolver o espírito de partilha e o trabalho em rede;
  - g) Estimular o autoconhecimento e a descoberta de capacidades;
  - h) Desenvolver nas crianças e jovens a confiança, a responsabilidade e a autonomia.

### Artigo 3.º

#### Destinatários

1. Podem candidatar-se ao concurso os seguintes estabelecimentos do **Ensino Básico, da rede pública, do Município de Aveiro**, nomeadamente:
  - a) Escolas do 1.º Ciclo de Ensino Básico;
  - b) Escolas do 2.º e 3.º Ciclo de Ensino Básico.
  - c) Escolas Secundárias com 3.º Ciclo do Ensino Básico.
2. Excecionalmente poderão ser integrados Jardins de Infância, apenas em parceria com Escolas do 1º Ciclo do Ensino Básico.

#### Artigo 4.º

##### Âmbito dos Projetos

O tema ou âmbito dos projetos apresentados ao presente concurso é livre, devendo contudo ser passível de serem implementados na escola ou na cidade.

#### Artigo 5.º

##### Calendarização do Concurso

O presente concurso irá ser implementado de acordo com o seguinte cronograma de execução:

- a) **Outubro 2021** – Divulgação do Concurso aos Agrupamentos de Escolas;
- b) **02 de Novembro a 02 de Dezembro 2021** – Período de Candidaturas;
- c) **17 de Dezembro de 2021** – Data limite para comunicação aos docentes responsáveis pelos projetos a Concurso;
- d) **11 de janeiro a 1 de março de 2022** – Formação para professores envolvidos nos projetos selecionados;
- e) **11 de janeiro a 13 de maio 2022** – Implementação, desenvolvimento e conclusão dos projetos ou ideias;
- f) **Maio 2022** – Apresentação Pública dos projetos.
- g) **8 de julho 2022** – Data limite para entrega do Relatório Final.

## CAPÍTULO II

### CANDIDATURAS

#### Artigo 6.º

##### Orientações para apresentação de candidaturas

1. A definição dos projetos ou ideias a concurso devem ter por base a identificação de uma ou várias necessidades da comunidade educativa.
2. Cada escola pode candidatar-se com um **máximo de três projetos**, devendo cada projeto ser acompanhado de um formulário individual.

3. As candidaturas deverão ser efetuadas **por um ou mais Docentes**, sendo que será incumbida a um Docente a responsabilidade de acompanhar todo o projeto, desde do início até à sua apresentação final.
4. Independentemente dos projetos serem liderados por Docentes, a candidatura terá sempre de ser apresentada pela Direção do Agrupamento de Escolas, atendendo a que é a entidade com identidade jurídica para o efeito.
5. Não há limite máximo para o número de professores envolvidos de uma escola, sendo que serão valorizados os projetos ou ideias apresentados por um conjunto alargado de professores e/ou alunos.
6. Os professores que integrem a candidatura, caso seja aprovada, terão de estar disponíveis para frequentar a formação para professores, de acordo com o disposto no *artigo 15.º Formação de Professores*.
7. Os projetos, sem prejuízo de serem iniciativa de uma ou várias turmas de uma escola, devem integrar-se, sempre que possível, no Projeto Educativo e no Plano de Atividades do Agrupamento de Escolas.
8. Os projetos ou ideias devem ser **passíveis de serem implementados/executados entre 11 de janeiro e 13 de maio de 2022**, de acordo com o disposto no *artigo 5.º Calendarização do Concurso*, devendo essa execução estar bem definida nos prazos apresentados em sede de candidatura.

### Artigo 7.º

#### Candidatura

1. As candidaturas devem ser formalizadas até ao dia **02 de dezembro de 2021** através do preenchimento de formulário próprio, anexo às presentes Normas, devidamente preenchido e remetido para o e-mail [incubadora@cm-aveiro.pt](mailto:incubadora@cm-aveiro.pt).
2. O Município de Aveiro garante a estrita confidencialidade no tratamento dos dados inseridos no formulário de candidatura, sendo que a informação partilhada será unicamente utilizada para execução e gestão do Concurso "Uma ideia, um projeto, uma ação" e que em nenhum caso será cedida a outras pessoas ou entidades, sem o consentimento prévio dos intervenientes, os dados pessoais que sejam facultados no preenchimento do formulário.
3. Não serão consideradas as candidaturas apresentadas/registadas posteriormente à data indicada no n.º 1 do presente artigo.

4. Não serão igualmente aceites candidaturas que não cumpram os requisitos apresentados nas presentes Normas de Participação.
5. Nos casos previstos no número anterior, o Município de Aveiro irá solicitar, no prazo de 5 dias úteis, a apresentação dos elementos em falta ou sua justificação, dando a possibilidade aos promotores de garantirem a admissibilidade da sua candidatura.

### CAPÍTULO III

#### ACOMPANHAMENTO, AVALIAÇÃO E DECISÃO

##### Artigo 8.º

##### Processo de Acompanhamento, Avaliação e Decisão

1. Será constituído um Júri para avaliação das candidaturas apresentadas, composto pelos seguintes elementos:
  - a) Vereador do Município de Aveiro com o Pelouro do Empreendedorismo;
  - b) Representante da Divisão de Educação e Desporto do Município de Aveiro;
  - c) Representante da Divisão de Desenvolvimento Económico e Empreendedorismo do Município de Aveiro;
  - d) Adjunto da Presidência do Município de Aveiro;
  - e) Representante da entidade responsável pela formação de docentes.
2. Será constituída uma Comissão de Acompanhamento do concurso para apoio e esclarecimento de dúvidas, norteadas pelos seguintes pontos:
  - a) A Comissão de Acompanhamento funcionará durante o período de candidatura do concurso através dos seguintes contactos: Tlf: 234 340 523 | e-mail: [incubadora@cm-aveiro.pt](mailto:incubadora@cm-aveiro.pt).
  - b) O aconselhamento por parte da Comissão de Acompanhamento não garante a seleção do projeto para apoio financeiro no âmbito deste concurso.

##### Artigo 9.º

##### Critérios de apreciação e ponderação dos projetos ou ideias

1. A apreciação dos projetos ou ideias a concurso terá em conta os seguintes critérios e ponderação:
-

| Critério   | Ponderação |
|--|------------|
| Objetivos a atingir e justificação da pertinência do projeto nas necessidades do contexto escolar ou da cidade   | 25%        |
| Envolvimento da comunidade educativa no projeto  | 25%        |
| Definição do plano de ação, metodologia de implementação e calendarização do projeto                             | 20%        |
| Identificação dos recursos existentes e necessários ao projeto, bem como capacidade de sustentabilidade do mesmo | 15%        |
| Originalidade e criatividade   | 15%        |

- Para melhor avaliação e ponderação dos projetos a concurso, serão realizadas reuniões de concertação, a definir convenientemente, entre os elementos do Júri e os promotores dos projetos a concurso.

#### Artigo 10.º

##### Distinção

- Tendo por base os critérios de Avaliação referenciados no Artº 09, proceder-se-á seleção dos projetos, até ao valor disponível referido no n.º 1 do artigo 13.º.
- A cada escola/projeto desenvolvido será atribuído um certificado de participação no Concurso, com referência à implementação do projeto. Será, igualmente, disponibilizado um cartaz de apresentação e divulgação do projeto implementado, conforme referido no *n.º 2 do artigo 16.º Publicitação e Outras Disposições*.

#### Artigo 11.º

##### Apresentação Pública

- Durante o mês de **Maio de 2022**, em data e localização ainda a definir, está prevista a realização de um Evento Final para apresentação pública dos projetos implementados.
- Neste âmbito, e próximo da data do evento, deverão ser entregues pela escola os conteúdos (textuais e de imagem) alusivos ao projeto desenvolvido, para produção do cartaz para apresentação no Evento Final, assim como a apresentação do projeto a partilhar durante o Evento.

## Artigo 12.º

### Relatório Final

1. Os responsáveis indicados no formulário de candidatura, devem proceder à entrega do Relatório Final sobre o trabalho desenvolvido, o qual deverá ser remetido para o e-mail [incubadora@cm-aveiro.pt](mailto:incubadora@cm-aveiro.pt) até à data indicada no *artigo 5.º Calendarização do Concurso*.
2. O relatório referido no número anterior será disponibilizado pela Divisão de Desenvolvimento Económico e Empreendedorismo e contempla os seguintes itens:
  - a) Identificação da escola e dos docentes responsáveis e Projeto;
  - b) Intervenientes;
  - c) Descrição do trabalho desenvolvido com menção às estratégias e metodologias utilizadas, bem como às atividades realizadas;
  - d) Discriminação das despesas efetuadas;
  - e) Avaliação dos resultados obtidos.
3. O relatório deverá ser entregue em formato digital e conter toda a informação considerada relevante para uma eventual publicação (texto, imagens, fotos, etc.).
4. A não apresentação do relatório final resultará na inadmissibilidade de propostas para o Concurso no ano letivo 2022/2023, bem como o ressarcimento dos apoios prestados.
5. Aquando da entrega do relatório final, os professores responsáveis pelo projeto, caso não tenham necessitado de todo o valor disponibilizado pela Autarquia, deverão proceder à entrega do valor remanescente, conforme referido no *n.º 2 do artigo 14.º Pagamentos*.

## CAPÍTULO IV

### FINANCIAMENTO

## Artigo 13.º

### Financiamento das ideias

1. O apoio prestado pela autarquia corresponderá à **comparticipação financeira de um máximo de 70% dos custos totais do projeto, devendo os restantes 30% serem financiados pelo proponente.**

2. O financiamento solicitado ao Município deverá ser apresentado com discriminação pormenorizada de despesas;
3. Não são elegíveis as despesas relativas a material informático (computadores e impressoras);
4. O total orçamentado pelo Município de Aveiro para a **edição 2021/2022** deste concurso será de **20.000,00€ (vinte mil euros)**.
5. O número de projetos ou ideias aprovados irá depender do mérito das propostas apresentadas, bem como das limitações orçamentais do próprio concurso.

#### **Artigo 14.º**

##### **Pagamentos**

1. O pagamento do apoio financeiro processar-se-á no primeiro mês da implementação dos projetos.
2. Os professores responsáveis pelo projetos, caso não tenham necessitado de todo o valor disponibilizado pela Autarquia, deverão proceder à entrega do valor remanescente, aquando da entrega do Relatório de Avaliação Final.

#### **CAPÍTULO V**

##### **FORMAÇÃO**

#### **Artigo 15.º**

##### **Formação de Professores**

1. Cada candidatura selecionada prevê a participação obrigatória de um professor numa Ação de Formação na área de “**Educação para o Empreendedorismo**”, com uma duração de 25 horas, acreditada pelo Conselho Científico-Pedagógico da Formação Contínua.
2. Está garantida a participação de, no mínimo, um professor por projeto aprovado, mas consoante o número de projetos ou ideias aprovados, poderão ser selecionados mais do que 1 professor por projeto.
3. Caso o(s) professor(es) candidato(s) já tiver(em) frequentado a formação promovida pelo Município de Aveiro, a direção da Escola deverá indicar outro professor para obter a formação proposta, sem colocar em causa a continuidade do acompanhamento do projeto pelo professor inicialmente

referenciado, devendo, para os devidos efeitos, o professor indicado apoiar, obrigatoriamente, a implementação do projeto candidato.

## CAPÍTULO VI

### DISPOSIÇÕES FINAIS

#### Artigo 16.º

##### Publicitação e Outras Disposições

1. Os candidatos ficam obrigados a colocar o logótipo/imagem do Município de Aveiro (a fornecer pelo mesmo, em todos os materiais de comunicação do projeto/ação).
2. No caso da produção de publicações, fica reservado o direito ao Município de Aveiro (através da sua Comissão de Acompanhamento) de analisar a maqueta final antes da impressão, de modo a garantir o cumprimento das regras de publicitação.
3. O estabelecimento de ensino deverá divulgar junto da Comunidade Educativa os projetos ou ideias aprovados, notificando o Município de Aveiro sobre a natureza e calendarização desta divulgação.
4. Nos casos em que os projetos ou ideias tenham uma apresentação formal à Comunidade, as datas dessas apresentações deverão ser previamente comunicadas ao Município de Aveiro.
5. As alterações ao projeto, efetuadas sem o conhecimento e aprovação do Município de Aveiro, poderão implicar a sua anulação e consequente reposição dos apoios cedidos.

#### Artigo 17.º

##### Incumprimentos

O Município de Aveiro reveste-se do direito de ser ressarcido da verba já atribuída, caso os promotores do projeto/ideia não concretizem integralmente o projeto e objetivos a que se propuseram.

#### Artigo 18.º

##### Omissões

Qualquer situação não prevista nas presentes normas ou no formulário de candidatura, bem como toda e qualquer dúvida ou problema que surja no decorrer do projeto, deverá ser comunicada ao Município de Aveiro que, em caso de necessidade, tomará as medidas que considerar adequadas.

**ANEXO – FORMULÁRIO DE CANDIDATURA**

|  |   |   |
|--|---|---|
|   | <p>CONCURSO "UMA IDEIA, UM PROJETO, UMA AÇÃO"<br/>FORMULÁRIO de CANDIDATURA<br/>APRESENTAÇÃO do PROJETO</p> |  |
| <p>Antes de preencher o formulário, leia atentamente as Normas de Participação do Concurso "Uma ideia, um projeto, uma ação".<br/>O presente formulário deverá ser enviado para o e-mail <a href="mailto:incubadora@cm-aveiro.pt">incubadora@cm-aveiro.pt</a> juntamente com os documentos anexos, pertinentes à avaliação do projeto.</p> <p>O Município de Aveiro garante a estrita confidencialidade no tratamento dos dados inseridos no presente formulário. A informação aqui partilhada será unicamente utilizada para execução e gestão do Concurso "Uma ideia, um projeto, uma ação" e em nenhum caso cederá a outras pessoas ou entidades, sem o consentimento prévio das pessoas, os dados pessoais que lhe sejam facultados no preenchimento deste formulário.</p> |   |   |
| <p><b>1. PROPONENTE</b></p>  |   |   |
| <p><b>Identificação do Agrupamento e Escola responsável</b></p>  |   |   |
| Agrupamento de Escola:   |   |   |
| Contacto telefónico:   |   |   |
| Email:   |   |   |
| Nº de contribuinte:  |   |   |
| Escola:  |   |   |
| Contacto telefónico:   |   |   |
| Email:   |   |   |
| <p><b>2. PROJETO</b></p>   |   |   |
| <p><b>Identificação dos Docentes Responsáveis</b></p>  |   |   |
| Nome:  |   | Disciplina(s) lecionada(s):   |
| Email:   |   | Contacto(s) telefónico(s):  |
| Nome:  |   | Disciplina(s) lecionada(s):   |
| Email:   |   | Contacto(s) telefónico(s):  |
| Nome:  |   | Disciplina(s) lecionada(s):   |
| Email:   |   | Contacto(s) telefónico(s):  |
| <p><b>Nome e temática do projeto</b></p>   |   |   |
| <p><b>Descrição do Projeto</b><br/>(Descrição do projeto, com fundamentação da sua necessidade e importância no contexto escolar da cidade)</p>  |   |   |
| <p><b>Objetivos</b><br/>(Identificação do que se pretende alcançar com o projeto. Podem ser definidos objetivos gerais e específicos)</p>  |   |   |

Página 1

| Destinatários  |                        |          |                       |
|--|------------------------|----------|-----------------------|
| (Identificação de quem serão os beneficiários, aqueles a quem favorecerá a implementação dos projectos)  |                        |          |                       |
|  |                        |          |                       |
| Ações  |                        |          |                       |
| (Deverão estar indicadas e especificadas, de forma concreta e precisa, quais são as ações/atividades que se irão desenvolver para alcançar os objetivos)   |                        |          |                       |
|  |                        |          |                       |
| Metodologia de Implementação do Projeto  |                        |          |                       |
| (Descrição das várias fases de implementação do projeto e qual o envolvimento de professores e alunos na construção do projeto. Deve ser considerado o facto do envolvimento de várias turmas e professores) |                        |          |                       |
|  |                        |          |                       |
| 3. EQUIPA  |                        |          |                       |
| Docentes   |                        |          |                       |
| (Devem ser indicada a colaboração de outros docentes que não os responsáveis pelo projeto)   |                        |          |                       |
| Nome do docente  | Disciplina que leciona | Contacto | email                 |
|  |                        |          |                       |
|  |                        |          |                       |
|  |                        |          |                       |
|  |                        |          |                       |
|  |                        |          |                       |
|  |                        |          |                       |
|  |                        |          |                       |
|  |                        |          |                       |
|  |                        |          |                       |
| Turmas envolvidas  |                        |          |                       |
| Ano que frequentam   |                        |          | N.º alunos envolvidos |
|  |                        |          |                       |
|  |                        |          |                       |
|  |                        |          |                       |
|  |                        |          |                       |
|  |                        |          |                       |
|  |                        |          |                       |
|  |                        |          |                       |
|  |                        |          |                       |
|  |                        |          |                       |
|  |                        |          |                       |



**6. AVALIAÇÃO DO PROJETO**

(Apresentação dos diversos indicadores de resultados previstos nas diversas fases de implementação do projeto)

| Indicadores | Descrição e metodologia de aplicação |
|-------------|--------------------------------------|
|             |                                      |
|             |                                      |
|             |                                      |
|             |                                      |

Promotor:



Programa:



Financiamento:

